RESOLUÇÃO PPGECM n° 05/2026

Esta Resolução substitui a Resolução PPGECM n° 01/2017

Comissão Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Engenharia e Ciência dos Materiais

Dispõe sobre os procedimentos adicionais obrigatórios, concernente à submissão/aceite de artigo(s) à publicação em periódico, prévio ao agendamento da defesa de Dissertação ou Tese no Programa de Pós-Graduação em Engenharia e Ciência dos Materiais

Art. 1° - Estará apto a solicitar o agendamento da defesa o estudante de Mestrado que:

I - Cumprir todas as exigências estabelecidas no Regimento Geral de Pós-Graduação - Stricto Sensu da UENF, bem como as do Programa de Pós-Graduação em Engenharia e Ciência dos Materiais.
II - Apresente documentação comprobatória de **submissão** de, no mínimo, 01 (um) artigo em periódico com fator de impacto (JCR) ≥ 2 (dois). Em caso de periódico que não tenha fator de impacto JCR, poderá ser considerado artigos com qualificação de percentil no Scopus ≥ 75%.
III - O artigo submetido deverá estar relacionado ao tema de pesquisa do estudante, e seu nome deverá constar como primeiro autor do trabalho. Entende-se como primeiro autor aquele cujo nome está relacionado em primeiro lugar da lista de autores, e o seu orientador deverá constar na lista de autores do artigo.
IV - No ato do agendamento o estudante deverá apresentar a cópia do artigo submetido, juntamente com o comprovante de submissão emitido pela revista/periódico.

Art. 2° – Estará apto a solicitar o agendamento da defesa o estudante de Doutorado que:

I - Cumprir todas as exigências estabelecidas no Regimento Geral de Pós-Graduação - Stricto Sensu da UENF, bem como as do Programa de Pós-Graduação em Engenharia e Ciência dos Materiais.
II - Apresente documentação comprobatória de **submissão** de, no mínimo, 02 (dois) artigos em periódico com fator de impacto (JCR) ≥ 2 (dois). Em caso de periódico que não tenha fator de impacto JCR, poderá ser considerado artigos com qualificação de percentil no Scopus ≥ 75%.
III - O artigo publicado ou os dois submetidos deverão estar relacionados ao tema de pesquisa do estudante, e seu nome deverá constar como primeiro autor do trabalho. Entende-se como primeiro autor aquele cujo nome está relacionado em primeiro lugar da lista de autores, e o seu orientador deverá constar na lista de autores do artigo, assim como o coorientador, se houver.
IV - No ato do agendamento o estudante deverá apresentar a cópia dos artigos submetidos ou do publicado. No caso de submissão, deverá ser entregue também o comprovante de submissão emitido pela revista/periódico.

Art. 3° - **A defesa deverá ser agendada** através do preenchimento do formulário anexo à esta resolução, **no mínimo 15 dias antes do término do prazo para a defesa de mestrado ou doutorado**, que poderá ser consultado pelo estudante no sistema acadêmico (https://academico.uenf.br).

§ 1° - O formulário de solicitação de defesa deverá ser protocolado na secretaria do PPGECM assinado pelo estudante e seu orientador.

§ 2º - O estudante deverá anexar, à solicitação de defesa, toda a documentação solicitada no formulário de solicitação de defesa e demais comprovantes relacionados no Art. 1 e 2.

Art. 4° - O não cumprimento desta resolução, ou envio de documentos de forma incompleta ou em desacordo com tal irá invalidar o pedido de agendamento.

Art. 5° - Casos omissos serão apreciados pela Comissão Coordenadora do PPGECM, desde que devidamente fundamentados.

Art. 6° – Esta Resolução entrará em vigor a partir de sua aprovação pela CPPG.

Prof. Afonso Rangel Garcez de Azevedo

Prof. Carlos Maurício Fontes Vieira

Prof. Djalma Souza

Prof. Gustavo de Castro Xavier

Comissão de Revisão das Resoluções do PPGECM

ANEXO I

Formulário de solicitação de defesa de Tese ou Dissertação ao PPGECM

REQUERIMENTO PARA HOMLOGAÇÃO DE DEFESA

NOME ALUNO	CELULAR DO ALUNO	MATRÍCULA

ÁREA DE CONCENTRAÇÃO	LABORATÓRIO	LINHA DE PESQUISA

TIPO		DATA	HORÁ	LOCAL (agendado pelo Aluno)
() Projeto Mestrado () Dissertação	() Projeto de Doutorado ()Qualificação () Tese	___/ ___/ _____	____h ____min	

TÍTULO

MEMBROS DA BANCA EXAMINADORA	INSTITUIÇÃO e LABORATÓRIO	TITULO D.Sc./PhD.	CPF (membro externo)	E-mail (membro externo)
			(orientador)	

MEMBROS SUPLENTES DA BANCA EXAMINADORA	INSTITUIÇÃO	TITULO	CPF (membro externo)	E-mail (m. externo)
Externo				
Interno				

Orientações:

1 – Digitar os dados acima, imprimir e entregar assinado, com anuência do Orientador, na Secretaria do PPGECM;

2 – Os campos CPF e e-mail de Membros da Banca que não pertencem ao quadro docente do PPGECM devem ser preenchidos;

3 – Se encaminhar o requerimento com dados incompletos, incoerentes ou faltando anexo(s), ele será devolvido; **Caso não seja cumprida a Resolução PPGECM n° 05/2026 o agendamento não será deferido**; Neste caso será necessária análise pela CCPPGECM, através de documentação fundamentando o não cumprimento da referida resolução.

4 – Prazo para entrega do requerimento para defesa de Projeto na Secretaria do PPGECM será: mínimo de **15** dias antes da defesa;

6 – Para a Defesa de Dissertação ou Tese o Aluno deverá solicitar à Secretaria Acadêmica (SECACAD) a emissão do Nada Consta com 10 dias úteis de antecedência à entrega deste formulário à Secretaria do PPGECM.

7 – O aluno(a) será responsável por agendar o local para a defesa e informar à Secretaria de Cursos qualquer alteração.

ASSINATURAS

Aluno: _____ Data: __/__/____

Orientador: _____ Data: __/__/____

() Deferido () Indeferido

Coordenador: _____ Data: __/__/____